

## PORTARIA Nº 0441/2024-GP/BELEMPREV

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021.

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico nº 0205/2024-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 2016.02.00011P.

## **RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **IVELISE SANTOS DE OLIVEIRA** no cargo de Assistente Social/SEMEC – ANSAS – 062.3 – REF. 21, matrícula n.º 0046191-011, CPF 064.909.643-68; de acordo com o que dispõe art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 2003 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e mais o art. 12, III, "b" da Lei n.º 8.466/2005, com proventos proporcionais e sem paridade, pagos mensalmente no valor de **R\$ 2.950,58** (dois mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), assim descritos:

## **Proventos Proporcionais**

VALOR MÉDIO APURADO (823.322,46 / 279 ) =	R\$- 2.950,58
PROPORCIONALIDADE EM DIAS ( 2.950,98 / 10950 ) * 10950	R\$- 2.950,58
TOTAL DOS PROVENTOS ATUALIZADOS	R\$- 2.950,58

## DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 27 de maio de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO Presidenta/BELÉMPREV